



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

AVISO	2
-------------	---





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

TRANSRIO CAMINHÕES ONIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA .

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.971,79 (dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

O Município de Miracema do Tocantins baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso I, e nos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2024 e alterações subsequentes, torna público o Processo Licitatório nº. 0175/2025 na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.001/2025.

Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa TRANSRIO CAMINHÕES ONIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA, representantes legal da empresa Volkswagen Ltda, para a prestação de serviços, conforme condições constantes na requisição e termo de referência.

EMPRESA CONTRATADA:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município, sito a Rua **Paço Municipal - Eurípedes Coelho - Travessa João Rodrigues, s/n, Centro**, ou pelo fone _____, e-mail miracemacomprasto@gmail.com, no horário de expediente.

Miracema do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Inexigibilidade tem a Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de Revisão Programada de concessionária autorizada para a prestação de



serviços de manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolar pertencente ao Município de Miracema do Tocantins, em razão de o veículo estar dentro do prazo de garantia do fabricante.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
	01			325,70	
	01		ELEM FILTRO	387,90	
	01		FILTRO DIESEL	374,90	
	01		FILTRO DE OLEO		
1	SERV	01	ELEMENTO	566,63	
		13	OLEO MOTO 15W40	48,77	
			FLANELA		
		01		7,65	
					2.296,76

3- JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, em razão da necessidade de realizar a revisão programada Ônibus escolar modelo VW/NEOBUS 8.180E, placa N0054291 ano 2024 conforme recomendações do manual do fabricante para se manter a garantia e todo o potencial de uso do automóvel por mais tempo.

3.2. A revisão programada em veículos novos é indispensável e serve para evitar eventuais defeitos nos automóveis, bem como, reduzir despesas adicionais relativas à manutenção corretiva. Neste sentido, são serviços efetuados exclusivamente por Oficinas ou Concessionárias autorizadas, com os termos pré-fixados. A não execução das revisões pode acarretar na perda da garantia e, conseqüentemente, problemas posteriores ao veículo.

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Foi escolhido como fornecedor a empresa: TRANSRIO PALMAS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.726.521/00015-42, situada na QUADRA 912 Sul- Alameda 3-01/02ª - Eco Industrial, em Palmas - TO, CEP: 77-023/4

4.2. A empresa TRANSRIO PALMAS é a única autorizada da fabricante no município de Palmas para realizar revisões programadas, possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços na cidade.

4.3. Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante mais próxima, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

4.4. Os serviços e peças, bem como seus quantitativos estimados, tiveram como base o manual do fabricante e orçamento realizado.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações



usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DA LEI 14.133/2021

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei nº.14.133, de 01 de abril de 2021, que

regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74 da referida lei, inciso I, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

7.3. Para fins de contratação deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.

b) Documento com foto do administrador e/ou proprietário;



c) Em caso de procurador, constar a procuração com poderes para assinatura de contrato, mais o documento com foto do procurador.

7.3.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de

recursos específicos do orçamento:

Dotação: - MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR

15.42.12.361.1202.2.071/15.42.12.361.1202.2.071

Elemento das despesas:
3.3.90.30/3.3.90.39

Ficha: 756 e 758

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município ficará obrigado a:

9.2. Repassar o valor de **R\$ 2.971,79** à empresa, no prazo de até 30 dias após a realização do evento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Por este instrumento, a contratada obriga-se a:

10.1.1. Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;

10.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



10.1.3. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.1.4. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;

10.1.6. Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

10.1.7. Realizar os serviços conforme previsto neste Termo de Referência, com todo o zelo, diligência e honestidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização será exercida pelo Sra JOSINERE ALVES DE SOUZA BEZERRA que irá acompanhar e fiscalizar a manutenção do veículo, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à contratante (Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021).

12.2 Tal Fiscalização não exclui nem

reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado diretamente pelo CONCEDENTE através de depósito bancário em nome da PROPONENTE na Conta Corrente da empresa, no prazo de até 30 dias após a realização do evento.

14 DO REAJUSTE

14.1 Não serão feitos reajustes de valor deste objeto por prazo indeterminado.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:

15.1.1 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no Art. 104 da Lei nº. 14.133/2021;

15.1.2 aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

15.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.8 Apresentar declaração ou

documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.2.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.2.13 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

c) Impedimento de licitar e contratar no



âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.3.7 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.3.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.3.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou



sem a participação de agente público.

15.3.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

15.3.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Miracema do Tocantins/TO, em 05 de fevereiro de 2025.

Josiane da Siva Brito

Secretária Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE FÍSICA DE LICITAÇÃO

Nº. _____ .

DECLARAÇÕES

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

• Atender aos requisitos de habilitação e que são verídicas todas as informações prestadas, na forma da lei;



- Que inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no certame e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que estou ciente e concordo com as condições contidas neste AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e seus anexos;

- Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº. 8.213/91 e em outras normas específicas (se for o caso).

- Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- Que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de minha exclusiva responsabilidade, não

sendo permitido pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

- Que em caso de divergências, omissões ou eventuais erros de transcrições entre as informações apresentadas nas declarações e/ou propostas, e as constantes no Termo de Referência e no AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para todos os fins prevalece o estipulado por este último, ao qual declaro plena ciência e tácita concordância com todas as condições nele estabelecidas.

_____, ____/____/____

Local Data

Representante Legal

ANEXO IV



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. _____

INEXIGIBILIDADE FÍSICA DE LICITAÇÃO

Nº. _____

_____, ____/____/____
_____/____

Local Data

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

• Cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.;

• Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do Art. 4, da Lei 14133/2021;

Representante Legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. _____

INEXIGIBILIDADE FÍSICA DE LICITAÇÃO

Nº. _____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

• Como licitante organizado em cooperativa que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº. 14.133, de 2021; (ELABORAR DECLARAÇÃO A PARTE)



_____, ____/____/____
____/____

Local Data

—

Representante Legal

